

situa e localize, tão logo seja conhecido a sua forma topográfica que poderá ser globada ou separadamente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 12 de fevereiro de 1971.

Agostinho Baudino
Presidente da câmara
Secretaria da câmara
Mariano Matiz de Oliveira

Lei nº 5.99/71.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 161.457,68 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), para atender as despesas da documentação que segue anexo à presente, constituída por uma relação de 1 a 59, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão aduindos do excesso de arrecadação do vigente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em ~~contrário~~.

Juarapari, 25 de novembro de 1971

~~Agostino Baudina~~
Presidente da câmara
Secretaria da Câmara
Korrianna Eliza de Oliveira.

Lei nº 600/71

reigõe sobre a doação do terreno adquirido do Espólio de Antonio Guimarães

O Prefeito Municipal de Juarapari, Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Juarapari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado doar ao governo do Estado do Espírito Santo, por escritura pública uma área de terreno medindo 20.880 m² (vinte mil e oitocentos e oitenta m²) adquirida do Espólio de Antonio Guimarães, situada em municipalidade do Município de Juarapari, integrante do loteamento "Stapelussi", constituída pelas:

Quadras nº 14, lotes de nos 1 a 7, 19 a 20.
Quadra nº 15, lotes de nos 1 a 20; Quadra nº 23, lotes de nos 1 a 7, 15 e 20; Quadra nº 24, lotes nº 1 a 20. nela fazendo os serviços de infra